



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA D
MARQUINH

DECRETO N.º 010/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

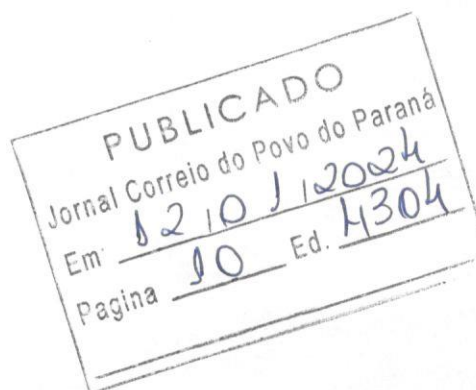
Artigo 1º - Fica EXONERADA, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANTONIA APARECIDA RAMOS PIRES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.483.143-1, ocupante de Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N.º 010/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica EXONERADA, a partir de 10 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal Sra. ANTONIA APARECIDA RAMOS PIRES, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.483.143-1, ocupante de Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N.º 011/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Tutelar do Município de Marquinho, e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Marquinho, para o mandato de 10/01/2024 a 09/01/2028, pela ordem classificatória:

1º SIMONE CARDOSO MARTINS - RG 10.825.872-1;
2º MARIA ROSA DE PAULA CORREA GIOVASKI - RG 8.502.615-1;
3º LUCIANA APARECIDA DA SILVA ERN - RG 10.124.814-3;
4º ANTONIA APARECIDA RAMOS PIRES - RG 9.483.143-1;
5º JULIANE APARECIDA DZVONEK - RG 10.882.623-1.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@parana.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N.º 012/2024

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2024, do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o Sr. JOÃO VITOR BREDÁ, portador da Cédula de Identidade n.º 12.649.473-4, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas da manhã, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Marquinho-PR, Senhor Elio Bolzon Junior e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, senhor Aldair Mossolin, de acordo com a Lei Municipal nº 988/2023 de 28/03/2023 e art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90, aos Conselheiros Tutelares do Município de Marquinho-PR, eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Marquinho-PR, eleitos para a gestão de 10/01/2024 a 09/01/2028, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será detado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Marquinho-PR, 10 de janeiro de 2024

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal de Marquinho-PR.

Aldair Mossolin
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS - GESTÃO 2024-2028

Titulares:

1º lugar: Simone Cardoso Martins;
2º lugar: Maria Rosa de Paula C. Giovaski;
3º lugar: Luciana Aparecida Da Silva Ern;
4º lugar: Antonia Aparecida Ramos Pires;
5º lugar: Juliane Aparecida Dzvonek

Conforme previsto no Edital 001/2023 de 31/03/2023 em seu item 11.1. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observadas a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

Suplentes:

1º suplente: Elair Aparecida Cardoso;
2º suplente: Antônio Carlos Nicolau;
3º suplente: Marcelo Pacheco Da Silva;
4º suplente: Valmir Francisco Camargo;
5º suplente: Rosana Aparecida De Paula

Marquinho-PR, 10 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3635-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://compnasr.com.br/>

Cantagalo, 11 de janeiro de 2024.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeiro

LEILÃO DE 34 IMÓVEIS
Online

Data do Leilão: 17/01/2024 a partir das 10h00

AMAZONAS • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO • MATO GROSSO DO SUL • MINAS GERAIS • PARÁ
PARANÁ • PERNAMBUCO • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • SERGI

A VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • ÁREAS RURAIS • CASAS • COMERCIAIS • GALPÃO • TERRENO

LOTE 19 - GUARANIACU/PR - CENTRO
Rua Teodorico Rodrigues da Cunha, s/n. Casa (Lt. 12 da Qd. 25). Área total: ter. 660,00m² e constr. estimada: 45,00m². Matr. 7.792 do RI local.

Lance Mínimo: R\$ 48.000,00
Mínimo à Vista: R\$ 43.200,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro sobre o valor da arrematação. O edital completo (des dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontram-se registrados no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, 3.730.777 em 02/01/2024 e no 1º Oficial de Regis Títulos e Documentos de Osasco sob nº 230.15/08/01/2024. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucsp744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUCOR

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação da obra de construção do CREAS (Centro de referência especializado de Assistência Social), neste município RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 30.01.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 30.01.2024. LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.066/23, Decreto Estadual nº 10.060/2022 e demais aplicáveis. Local de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PUBLICA-SE.

Guaraniacu, 11 de janeiro de 2024.

OSMARO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº 01/2024
DATA: 10/01/2024

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Legislativo, com vistas à compatibilização entre o recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a Programação Financeira entre o recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Resolução, para o exercício de 2024 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º - O Cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo e a programação financeira do recebimento das transferências do Poder Executivo, poderão ser refeitos visando a adequação ao comportamento efetivo da despesa e às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto Machado
Presidente

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA

Mês	Desembolso de Exercício Financeiro											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITA CORRENTE	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
RECEITA DE CAPITAL	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
TOTAL RECEITAS	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
DESEMBOLSO	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
RESERVA	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 04 ao Contrato nº 121/2022 - Pregão Eletrônico nº 80/2022. Contratante Município de Coronel Vívda Contratada CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, CNPJ nº 24.18004001-04. Este Termo Aditivo tem por objeto a CESSAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme acordado entre as partes, e autorização do Secretário de Administração, fica parcelado parcialmente a execução dos serviços dos programas Aprender do Futuro e AASE. Comunidade, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, devido as férias escolares, retornando as atividades a partir de 01 de fevereiro de 2024. Os itens do Departamento de Desporto continuarão sendo executados normalmente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 01-2024 - Inelegibilidade de Chamamento Público nº 06/2023 Parcela que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORNEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO VIVENSENSE DE IDOSOS DE CORNEL VÍVIDA. CNPJ nº 80.871.627/0001-57. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda para reformar de salas de aula, decorrentes do rearranjo de valores de Emendas Impopostas 2022. Valor total: R\$ 145.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025. Coronel Vívda, 09 de janeiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 - Inelegibilidade de Chamamento Público nº 07/2023 Parcela que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORNEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO VIVENSENSE DE IDOSOS DE CORNEL VÍVIDA. CNPJ nº 80.871.627/0001-57. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à Associação Vivense de Idosos, para custeio de despesas com a aquisição de móveis e utensílios, decorrentes de Emendas Impopostas Municipais. Valor total: R\$ 97.975,94. Prazo de vigência: 12 meses, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025. Coronel Vívda, 09 de janeiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

O Jornal da Cantu

ACESSO

www.jcorreiodopovo.com.br